



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1316 - 06 de Outubro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME/CM nº 006, 02 de outubro de 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS INSTITUIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS.

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Supervisoras Escolares, abaixo relacionadas, para compor a Comissão de Verificação com vistas à autorização de funcionamento da Etapa de Educação Infantil na Escola Sementes, para cumprimento à legislação em vigor, quanto ao funcionamento, destinado a atender a clientela de Pré-Escola, de 04 (quatro) à 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula:

- DANIELE GOMES DE OLIVEIRA PEIXOTO;
- MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO;
- MICHELLE FAGUNDES RANGEL DA SILVA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 02 de outubro de 2023.

OSÓRIO LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BASTA! UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.817 de 06 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.194.000,00 (Hum milhão, cento e noventa e quatro mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20- PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
34-28.846.0000.0002.3.3.90.91.00.00.00.1.500.0000 490.000,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
63-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 704.000,00

Total de Suplementação: 1.194.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20- PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
33-28.846.0000.0002.3.1.90.91.00.00.00.1.500.0000 490.000,00
20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
106-15.452.0015.2118.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 120.000,00
107-15.452.0015.2118.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 135.000,00
20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO
177-23.691.0022.2098.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 200.000,00
179-22.661.0022.2108.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 100.000,00
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO
204-04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 50.000,00
205-04.122.0001.2001.3.3.90.35.00.00.00.1.704.0000 49.000,00
20.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
256-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 50.000,00

Total da Anulação: R\$ 1.194.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.818 de 06 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30- INST. PENSÃO APOSE.BENEFÍCIO CACHOEIRAS DE MACACU

30.031- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
332-09.272.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.802.0000 50.000,00

Total de Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30- INST. PENSÃO APOSE.BENEFÍCIO CACHOEIRAS DE MACACU

30.031- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
336-09.272.0001.2001.9.9.99.99.00.00.00.1.802.0000 50.000,00

Total da Anulação: 50.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100
Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Fundamento: Lei Municipal Nº 2.500 de 15 de outubro de 2021.

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00

Fonte de Recurso: 0000

CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÂNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CH SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE
9	04/10/2023	24 meses	Governo	R\$ 1.800,00	16H	UALLAFE DE OLIVEIRA SILVA	PSICÓLOGO

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05/10/2023

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0317/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade) de 2001, e com o artigo 260, §3º da Lei Municipal nº 1.653 de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor Estratégico do Município de Cachoeiras de Macacu),

RESOLVE:

1- NOMEAR, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu – **ConCidade**, representando suas respectivas entidades, para o **Biênio 2023/2025**, conforme abaixo discriminados:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação:

Titular: Ana Maria Moraes Bousquet Netto
 Suplente: Deneci de Souza Sardinha

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo:

Titular: Luiz Fernando Muzzi de Miranda
 Suplente: Renata Homem Trugilho

Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Carlos Renato Alves Marins
 Suplente: Miguel Angelo Martins Vianna

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Regional:

Titular: José Marcos de Góis
 Suplente: Fernanda Machado Moura

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito:

Titular: Antônio José Lopes Carneiro
 Suplente: Edmilson Alves Serpa

Secretaria Municipal do Ambiente:

Titular: Aline Carvalho da Silva Santos
 Suplente: Luana da Silva Rego

Autarquia Municipal de Água e Esgoto – AMAE:

Titular: Arthur de Almeida Pereira
 Suplente: Roberto Ribeiro Alves



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Fundação Macatur:

Titular: Paulo Schiavo Junior
 Suplente: Ivonete Pereira de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lucinéia Gomes Gonçalves
 Suplente: Renata Cardoso de Aguiar

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Renata Pacheco
 Suplente: Jaqueline Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fernanda Mendes de Oliveira Ouverney
 Suplente: Yasmin Cunha da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Heberta Barros da Silva
 Suplente: Maria Elisabeth Reis Ribeiro

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu:

Titular: Edgar Rosa da Silva
 Suplente: Marcos Antônio Freitas Pereira

Titular: José Lucas Stutz Delgado Pinto
 Suplente: Alexandre Ferreira da Fonseca

Titular: Darciléia Ulerisch da Silva
 Suplente: Ivan Dionízio

Titular: Ailton Telles Machado
 Suplente: Tiago da Silva Teixeira

ENTIDADES:

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Associação de Moradores do AgroBrasil - AMAB

Titular: Antônio Caetano de Oliveira Gatto
 Suplente: Maria Salete Costa Esposito

DENGUE
MATA
 MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
 MAIS PERTO DE VOCÊ



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Associação dos Moradores e Proprietários do Guapiaçu - AMPG

Titular: Zilton Cepulli Correa
 Suplente: Odilson da Silveira Moreira

Associação de Desenvolvimento Sustentável dos Agricultores Familiares de Serra Queimada - ADESAF

Titular: Dilceia Mendes da Silva Sedano
 Suplente: Deise Araújo da Cruz

Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Tuim - AMABT

Titular: Carlos Alberto Conceição de Oliveira
 Suplente: Rozelene Barroso Siqueira

Associação de Moradores e Amigos de Papucaia - AMAP

Titular: Uellington Pimentel de Oliveira
 Suplente: Josias Martins da Silva

Associação de Moradores e Amigos do Boa Vista - AMABOV

Titular: Maria Inês Tostes de Siqueira
 Suplente: David da Silva Santos

ENTIDADES DE CLASSE

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro - OAB

Titular: David Soares da Silva Ruas
 Suplente: Wagner Tibúrcio Rangel

Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro - CRECI

Titular: Flávio Pinto Ribeiro
 Suplente: Marcelo Pinto Ribeiro

Sindicato dos Profissionais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – SEPE

Titular: Angela Maria Maia Barroso Cano
 Suplente: Anias Geovane Lota Maia

Associação Comercial e Empresarial de Cachoeiras de Macacu – ACECAM

Titular: Márcio Pereira da Silva
 Suplente: Paulo César dos Santos Souza

ENTIDADES CIENTÍFICAS, CULTURAIS E DE ENSINO

Reserva Ecológica do Guapiaçu - REGUA

Titular: Maria Raquel Rizzo Patron de Locke
 Suplente: Neilson Telles da Silva



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia - CESPP

Titular: Antônia Luiza da Silva de Lira
 Suplente: Valmélia Maciel

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGs)

ACDA - Associação Cachoeirense de Defesa Animal

Titular: Marúcia Medina Calvão
 Suplente: Tânia Veloso Ferreira

LAC - Legião dos Amigos de Cachoeiras

Titular: Sônia Barroso Bernabé
 Suplente: Alcione Siqueira Amorim

ORGÃOS E ENTIDADES

Sociedade Musical e Recreativa Dez de Outubro

Titular: Carlos Antônio da Roza Anselmé
 Suplente: Rose Valle da Silva Anselmé

Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras – Itaboraí LTDA - CERCI

Titular: Helon Alves Marins
 Suplente: Waldiley de Araújo Cardoso

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

Dispõe sobre criação do itinerário do Bairro Marubaí em caráter experimental

PORTARIA Nº 086/2023

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que é dever do Administrador Público o interesse da população diante das demandas.

Considerando que tal medida somente trará benefícios aos usuários que necessitam de transporte.

Considerando que na Constituição Federal no artigo 30 inciso V, os municípios tem a tarefa de organizar e prestar os serviços de transporte coletivo, diretamente ou por meio de concessões e permissões.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado em **CARÁTER EXPERIMENTAL**, a fim de atender a população do Bairro de Marubaí com o Serviço de Transporte, o itinerário do serviço de Transporte Complementar de Passageiros que se dará da seguinte forma:

- Centro de Cachoeiras de Macacu RJ- seguindo pela Av. Floriano Peixoto X Av. Lord Baden Powel X Rua Osvaldo Aranha X RJ 116 X Rua Padre Antônio da Costa Carvalho X Av. Senador Doutel de Andrade X Rodoviária de Papucaia X Av. Paulo Francisco Torres até Marubaí;
- Marubaí X Rodoviária de Papucaia X Av. Senador Doutel de Andrade X Rua Padre Antônio da Costa Carvalho X RJ116 X Rua Manoel Delfim Sarmento X Av. Floriano Peixoto X Rua Getúlio Vargas.

§ 1º - Os veículos deverão realizar nessa fase experimental o serviço no mínimo três vezes por dia, manhã, tarde e noite, podendo mudar dependendo do fluxo de passageiros, com autorização do órgão fiscalizador.

§ 2º- O serviço mencionado no caput deste artigo será prestado pelos cooperados da Cooper Única a partir da data de 16/10/2023.

Art. 2º- O serviço prestado em caráter experimental ao Bairro Marubaí terá as seguintes tarifas:

Cachoeiras de Macacu X Marubaí
Valor da tarifa R\$ 8,00

Marubaí X Papucaia
Valor da tarifa R\$ 6,00

Papucaia X Cachoeiras de Macacu
Valor da Tarifa R\$ 6,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de Outubro de 2023.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 89/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão de "EVENTO INFANTIL DA EMPRESA CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "EVENTO INFANTIL DA EMPRESA CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA". Fica interditada a Rua Joaquim da Rosa Sobrinho, em Cachoeiras de Macacu RJ, no trecho compreendido da esquina da Av. Lord Baden Powel até a esquina da Rua Edith A. Miranda, na data de 07 de Outubro de 2023 das 06:00 hs até as 17:00 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Paragrafo único - Rua: Edith Miranda- funcionará em sentido duplo de circulação durante o evento mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 05 de Outubro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 090/2023

**Regulamenta Interdição, de Via no
Município de Cachoeiras de Macacu
RJ e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Ribeira em razão do evento “FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA”.

RESOLVE:

Art. 1º - As Interdições em razão do evento “**FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**”, que se dará na localidade de Ribeira, ocorrerão da seguinte forma:

DIA 07 e 08/10/2023 – das **06:00 hs até as 23:00 hs** no Bairro Ribeira, a **RUA PAULO MAURICIO SOARES COELHO (R. DA PRAÇA)**, estará interditada da esquina da Rua Padre Antônio da Costa Carvalho até a esquina da Rua Das Rosas, próximo a Capela Nossa Senhora Aparecida .

DIA 12/10/2023- A partir das **18:00hs** no Bairro Ribeira, a **RUA PAULO MAURICIO SOARES COELHO (R. DA PRAÇA)**, estará interditada da esquina da Rua Padre Antônio da Costa Carvalho até a esquina da Rua Das Rosas, próximo a Capela Nossa Senhora Aparecida .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 06 de Outubro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 610 - 06 de Outubro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1316

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 014/2022
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
ELIANA COSTA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.148,69 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Adm. nº 1008/2018.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 01 setembro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 013/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO SOCIAL
CRESCER COMUNIDADE- PRIMA QUALITÁ
SAÚDE

OBJETO: Prorrogação de Prazo e reajuste de valor.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.355.622,28 (sessenta e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

FORMA DE REPASSE: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Cláusula oitava do Contrato nº 006/2021. - Processo Adm. nº 0118/2021.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 01 de setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 015/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
JOCELEY CERQUEIRA PEREIRA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.228,35 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3º, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1027/2018.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 29 de setembro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.
PROC. ADM Nº 233/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS ITENS RELACIONADOS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) E SERVIÇOS AFINS PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS E ANIMAÇÃO PARA FESTA, TENDAS, TRENZINHO COM PERSONAGENS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BOLO RECHEADO E CONFETADO COM TEMA INFANTIL E MATERIAL DESCARTÁVEL, PARA ORGANIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 29/10/2023, NO HORÁRIO DAS 15 ÀS 19H NO CENTRO DE CACHOEIRAS DE MACACU, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ABERTURA: 20 de outubro de 2023.

HORÁRIO: 09:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, sito à Rua Serafim Coelho Gomes, s/nº, Centro, neste Município, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou através do e-mail fmasc.comprascm@hotmail.com.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06 de outubro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DESPACHO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2023

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema "on line" do "BANCO DE PREÇOS"** com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, no valor de **R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)**. A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº **0143/2023** e está fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradora.

Cachoeiras de Macacu, 03/10/2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur



Extrato de Inexigibilidade
Nº 0011/2023

PARTES:
FUNDAÇÃO MACATUR
X

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema "on line" do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

VALOR TOTAL: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: à vista.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, Caput e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 143/2023

Cachoeiras de Macacu, 03/10/2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

Secretaria Municipal
do Ambiente



EXTRATO CONTRATUAL
Nº008/2023

PARTES: Secretaria Municipal do Ambiente/ Fundo
Municipal de Meio Ambiente

X
Techno Mais Soluções Corporativas LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação, implantação e manutenção de 08(oito) câmeras de monitoramento com imagens Full HD, com armazenamento em nuvem em forma de backup, para monitoramento do Galpão do Centro de Triagem, localizado na Estrada Bengalas- Japuiba, para evitar possíveis danos ao Patrimônio Público.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.520,00(onze mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais) Mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº. 067/2023.

Cachoeiras de Macacu, 08 de setembro de 2023.

Loir Gonçalves de Lima
Secretário Municipal do Ambiente
Gestor do FUMMA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2023.
Proc. Adm. nº. 1378/2023.

DATA DE ABERTURA: 19 de OUTUBRO DE 2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através do endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com ou pelo link https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCW3tEQSz63QIK2HKQw==*/consulta/31197.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06 de outubro de 2023.

Flávia Barroso Soares Loyola
Pregoeira

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0020/2023

PARTES:
FUNDAÇÃO MACATUR
X

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema "on line" do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

VALOR TOTAL: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, Caput e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 143/2023

Cachoeiras de Macacu, 03/10/2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ